



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*  
**LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***“Inclui Operações Especiais, Atividades e Projeto na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 – PPA e na Lei Municipal nº 629 de 11 de outubro de 2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014”***

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes Operações Especiais, Atividades e Projeto no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017 e no Anexo II da Lei Municipal 629 de 11 de outubro de 2013 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014:

Programa 0000 – Encargos Especiais

007 - Amortização do Passivo Atuarial- EF

008 - Amortização do Passivo Atuarial- EI

0012 – Amortização do Passivo Atuarial- Saúde

0019 – Amortização do Passivo Atuarial-Assist Social

0020– Amortização do Passivo Atuarial-Agricultura

0021– Amortização do Passivo Atuarial-Obras

Programa 0002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

2607 – Capacitação e Treinamento de Profissionais

2723 – Capacitação e Treinamento de Profissionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Programa 0005 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

2449 – Capacitação e Treinamento de Profissionais

2450 – Capacitação e Treinamento de Profissionais

2451 – Aquisição e Distribuição de Uniformes para Educandos

Programa 0012 – Atenção Básica em Saúde

2527 – Capacitação e Treinamento de Profissionais

Programa 0013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2526 – Capacitação e Treinamento de Profissionais

Programa 0020 – Produtor Forte, Município Forte

1605 – Rede Trifásica para Aumento da Produtividade

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.*

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Áureo Antônio Salvi  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda.